



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0000289-47.2023.6.01.8001
INTERESSADO : 1ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Prestação do serviço de capina

Decisão nº 52 / 2023 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de 11 (onze) prestações de serviço de capina para atender as necessidades do Posto de Atendimento de Porto Acre, junto ao prestador **Evani de Sousa Severiano**, CPF 688.092.042-04.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0568808).
4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento 0568381.
5. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0568823).
6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0568078) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC e ao parecer da Assessoria Jurídica, **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/1993 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).
7. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor *Sidney Brandão Mendes*, Chefe de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento das despesas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0568306).
8. À SPEO, para empenhar.
9. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 24/02/2023, às 10:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568827** e o código CRC **703F585D**.